



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4906, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2776, DE 28/11/16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 135.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 3.800,00

3.3.91.97 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$ 8.000,00

04.01.02 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CONTROLE E QUALIDADE E OBRAS

17.512.0020.1002 Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento Técnico de Controle e Qualidade e Obras

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 99.200,00

3.3.91.97 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$ 37.000,00

Total R\$ 363.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.1002 Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 5.000,00

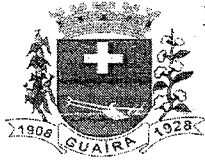
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário R\$ 10.000,00

3.3.90.34 Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$ 15.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

04.01.02 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CONTROLE E QUALIDADE E OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

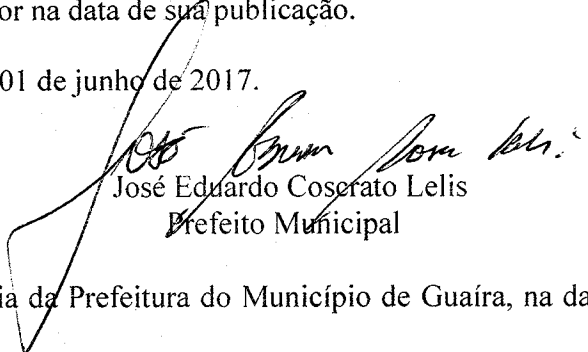
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento Técnico de Controle e Qualidade e Obras	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 363.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de junho de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral